



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021 - Edição: **454** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
ATOS OFICIAIS	3
RESOLUÇÕES	4
EXTRATOS	5
COMAP - PORTO DO FORNO	5
PORTARIAS	5

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021 - Edição: 454 - 6

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 058/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.227/2021

DATA DA ABERTURA: 08 de dezembro de 2021 - quarta-feira - 10:00hrs

VALOR GLOBAL: R\$ 404.219,25

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de lavanderia industrial especializada em processamento de roupa hospitalar, com fornecimento em regime de comodato de todo o enxoval, para atender as necessidades do Hospital Geral de Arraial do Cabo e Pronto Socorro de Figueira.

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 26 de novembro de 2021

YURI NASCIMENTO DOS SANTOS
PREGOEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6838/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviços e publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação dentro do Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: 2 (dois) meses.

CONTRATADA: EDITORA A NOTICIA LTDA

VALOR GLOBAL: O valor global proposto é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa de mercado com empresas atuantes na área relacionada ao objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço global.

ENQUADRAMENTO: Art. 24-II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação

supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24-II da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 23 de novembro de 2021.

Bernardo Martins de Alcântara Veiga da Silva
Chefe de Gabinete

DECRETOS

DECRETO Nº 3.503 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo e o Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 6º

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo e o Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.227.227,89 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Fonte de Recurso	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
4	153	02.006.001.28.843.0003.0005	4.6.90.71.00.00	R\$ 21.574,29
84	388	05.001.001.10.303.0041.2112	3.1.90.13.00.00	R\$ 13.956,20
84	387	05.001.001.10.303.0041.2112	3.1.90.04.00.00	R\$ 63.550,00
4	292	02.013.001.04.452.0016.2069	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.128.147,40
T O T A L....				R\$ 1.227.227,89

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 1.227.227,89 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recurso	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
4	145	02.006.001.04.129.0007.2033	3.3.90.30.00.00	R\$ 9.625,00
4	146	02.006.001.04.129.0007.2033	3.3.90.39.00.00	R\$ 11.949,29
84	940	05.001.003.10.301.0001.2096	3.1.90.13.00.00	R\$77.506,20
4	108	02.005.001.04.122.0001.2026	3.3.90.39.00.00	R\$1.128.147,40
T O T A L....				R\$ 1.227.227,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 26 de novembro de 2021.
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021 - Edição: 454 - 6

ERRATA – DECRETO Nº 3.489 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

No Decreto nº 3.489 de 08 de novembro de 2021, publicado no D.O. Edição nº 439, de 08 de novembro de 2021:

Onde se lê:

FONE DE RECURSO	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
63	344	04.001.001.04.122.0001.2093	3.3.90.39.00	R\$ 400.000,00
63	348	04.001.001.04.122.0027.2094	3.3.90.30.00	R\$ 13.000,00

T O T A L....
R\$ 408.054,00

Leia-se:

FONE DE RECURSO	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
63	344	04.001.001.04.122.0001.2093	3.390.39.00	R\$ 399.000,00
63	348	04.001.001.04.122.0027.2094	3.3.90.30.00	R\$ 12.000,00

T O T A L....
R\$ 407.054,00

DECRETO Nº 3.489 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, em favor da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo e da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 6º.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo e da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 408.054,00 (quatrocentos e oito mil e cinquenta e quatro reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Fonte de Recurso	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
63	344	04.001.001.04.122.0001.2093	3.3.90.39.00	R\$ 400.000,00
4	947	04.001.001.04.122.0001.2093	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
4	106	02.005.001.04.122.0001.2026	3.3.90.30.00	R\$ 3.054,00
T O T A L....				R\$ 408.054,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 408.054,00 (quatrocentos e oito mil e cinquenta e quatro reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recurso	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
63	348	04.001.001.04.122.0027.2094	3.3.90.30.00	R\$ 13.000,00
63	349	04.001.001.04.122.0027.2094	3.3.90.36.00	R\$ 8.000,00

63	351	04.001.001.04.122.0027.2094	4.4.90.51.00	R\$ 1.000,00
63	352	04.001.001.04.122.0027.2094	4.4.90.51.00	R\$ 8.000,00
342	342	04.001.001.04.122.0001.2093	3.3.90.30.00	R\$ 170.000,00
342	343	04.001.001.04.122.0001.2093	3.3.90.36.00	R\$ 200.000,00
4	945	04.001.001.04.122.0001.2093	3.3.90.30.00	R\$ 5.000,00
4	104	02.005.001.04.122.0001.2025	3.3.90.49.00	R\$ 3.054,00
T O T A L....				R\$ 408.054,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 08 de novembro de 2021.
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.988/21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder ao servidor **Hideraldo Cardoso da Silva** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7804, admitida em 15/09/1981, **Licença Prêmio** no período de 03 (três) meses a partir de 01/12/2021 a 01/03/2022, conforme Processo Administrativo nº 5388/2021, referente a 1º(primeiro) quinquênio.

Artigo 2º- Conceder ao servidor **Hideraldo Cardoso da Silva** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7804, admitida em 15/09/1981, **Licença Prêmio** no período de 03 (três) meses a partir de 02/03/2021 a 31/05/2022, conforme Processo Administrativo nº 5388/2021, referente a 2º(segundo) quinquênio.

Artigo 3º- Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de Novembro de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.990/21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Alexandre de Freitas Poso**, Técnico de Raio x, matrícula nº 11174, admitida em 24/03/2004, **Licença Prêmio** no período de



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021 - Edição: 454 - 6

3 (três) meses, a partir de 01/12/2021 conforme Processo Administrativo nº 1851/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de novembro, de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.991/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o disposto do parágrafo único, artigo 3º, do Decreto nº 3.459 de 30/09/2021;

Resolve:

Art. 1º Ficam Designados, abaixo, os representantes para comporem o Grupo de Trabalho para estudo e implementação do Programa de Proteção da Causa Animal.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Aldinea Moreira dos Santos; Angélica Pereira da Fonseca

II - Representante - Gabinete do Prefeito – GAPRE

André Luis Ferreira Areas

III - Representante da Procuradoria Geral do Município – PROGEM

Eduarda Ferreira Pessoa

IV - Representante da Fundação Municipal de Meio Ambiente

Ana Maria Nunes Batista

V - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Jorge Augusto da Costa Oliveira

VI - Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública

Sílvia dos Santos Ferreira

VII - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Fagner Contrera Xavier

VIII - Representante da Sociedade Civil

Josefina Filardo

IX - Representante do Projeto Animal

Ana Célia Martins

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º Publique-se. De ciência.

Arraial do Cabo, 26 de novembro de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

ATA DA 8ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Ata da 8ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente convocada para o dia dezessete (17) de novembro de dois mil e vinte e um (2021), às quinze horas e trinta minutos (15h:30min), na Sede dos Conselhos Vinculados Localizada na rua Castro Alves, nº170 - Centro, Arraial do Cabo.

Estiveram presente na referida assembleia os seguintes representantes:

Srª Leticia Lima Regadas, responsável pela gestão do SUAS (Sistema único de Assistência Social) do município de Arraial do Cabo; Sr. Paulo Cesar – Representante da Secretaria Municipal de Obras; Sr Carlúcio de Azevedo Conceição Filho, do grupo de escoteiros; Srª Emília de S. Barbosa, - Presidente do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente; Srª Rita Márcia J Pereira, Suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e Direitos Humanos; Srª Ana Stephany Côrtes da Silva, representante da Secretaria de Administração; Sr.ª Tânia Cristina da Silva Oliveira Faustino – Suplente da APAE; Sr Tayron Carlos Alvarenga, representante da Câmara Municipal de Arraial do Cabo; Sr Pitterson Monteiro, suplente de representação da OAB; Srª Raysa Besighini e Srª Thayná Duarte Guimarães, ambas Secretárias Executivas dos Conselhos. Após verificação de quórum, a Assembleia foi aberta pela presidente Emília Barbosa que saudou a todos.

A secretária executiva por sua vez, reiterou a todos presentes os assuntos da pauta, que foi enviada no dia anterior. São estes: Apreciação do PPA referente aos anos de 2022 a 2025; Apreciação do Quadro de Demonstrativo de Despesas - QDD; Ofício de solicitação oriunda do Conselho Tutelar sobre capacitação; e Assuntos Diversos.

No primeiro momento a Sr.ª Leticia iniciou sua apresentação sobre o Plano Plurianual dos serviços atinentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e Direitos Humanos no percurso temporal de 2022 a 2025, que inclui o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo de Cidadania. Esclareceu-se que no Quadro de Detalhamento de Despesas contém a previsão orçamentária do FMAS, compreendendo-se que este é composto pela Gestão do SUAS - o departamento responsável pelo planejamento estratégico da Secretaria - IGD (Índice de Gestão Descentralizada)- SUAS, setor de quantificação e organização dos serviços socioassistenciais e, inclui-se também os gastos com manutenção do Conselho, enquanto espaço democrático e, capacitação dos servidores públicos enquanto compromisso do gestor com as normatizações básicas dessa política no que tange aos recursos humanos. Vale ressaltar que o PPA foi aprovado por unanimidade.

Ainda na fala da Srª Leticia foi apresentado o QDD, como as verbas estaduais e federais também estão previstas na manutenção das proteções social e especial. Como a APAE presta serviços no município na modalidade de centro dia está inserida no planejamento municipal orçamentário, além da Academia Cabista de Letras e, do Conservatório Municipal. Além da manutenção dos programas Criança Feliz e Família Acolhedora. No que tange a alta complexidade está previsto um valor que o município se responsabilizará por idoso, nas Instituições de Longa Permanência. Também consta o valor de repasse para as crianças e adolescentes munícipes de Arraial do Cabo em condição de institucionalizadas, tanto em instituições públicas quanto em privadas em outros municípios. Em relação aos benefícios eventuais estão previstos: Aluguel Social, Apoio à natalidade (Kit bebê e gestante), segurança alimentar e serviço funerário. O QDD também foi aprovado por unanimidade por votação da assembleia.

Sobre esses benefícios eventuais foi discorrido a importância de compreendê-los em sua essência, reformulação de algumas diretrizes, que implementarão mudanças importância no atendimento à população demandatária e, incidirá numa melhor concepção da Política de Assistência Social no município.

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021 - Edição: 454 - 6

No que se refere à transferência de renda foi sinalizado que o Programa Gira Renda Cabista, compreende cerca de seis (6) milhões no orçamento da política pública. Assim, foi colocada a previsão de criação de um Banco Social para fins de aprimoramento do programa.

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente está com previsão orçamentária que inclui a manutenção do Conselho Tutelar, apoio ao projeto dos Escoteiros do município, aprimoramento e continuação das políticas para criança e adolescente e o Programa Jovem Cidadão.

As questões que não são contempladas pelo FMAS ou pelo FMDCA são abrangidas no Fundo da Cidadania, como apoio a Centro de cidadania LGBTQI+, que atualmente encontra-se na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, a Superintendência da Juventude, a política de trabalho e renda, qualificação profissional que prevê incentivo ao estágio vinculado ao CIEE e, cursos profissionalizantes através de parcerias. Também está previsto oficinas promovidas pelo setor de Economia Solidária que se realizarão nos espaços dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). Foi proposto também no orçamento a Van Social que irá circular nos morros (Da Cabocla e Sítio), devido a condição de acesso à cidade enquanto direito de cidadania, além do passe cabista enquanto cartão de transporte, também social, para a população residente dos distritos, como forma de facilitar o acesso ao centro do município. Como condição de dignidade humana está previsto o serviço de acesso a registro e documentação básica.

A terceira pauta que consiste na apreciação do pedido de capacitação realizado pelo Conselho Tutelar ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente por via de ofício foi discutida pelos presentes. Em decisão unânime o pedido proposto foi reprovado, devido ao valor exacerbado e às condições de realização não serem viáveis no atual ano de 2021. Além disso, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social prevê capacitação aos servidores e, portanto ficou decidido notificar este órgão e, solicitar do mesmo quais são as ações previstas no que tange ao aprimoramento profissional da equipe que integra o Conselho Tutelar.

Como partícipe dos Assuntos diversos da pauta, a equipe do Secretariado Executivo dialogou com os Conselheiros sobre os horários das assembleias, se as mesmas permanecerão no período vespertino ou se seria necessária a mudança para o período noturno. Ficou decidido que permanecerá desta forma. Além disso, foi dito que no planejamento das ações do Conselho para o próximo ano serão incluídas capacitações continuadas sobre os papéis dos conselheiros no controle democrático.

A Sr.^a Emília agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a assembleia. Nada mais havendo para se tratar, eu, Raysa Besighini – Secretária desta Assembleia, e a presidente do CMDDCA, Sr.^a Emília Barbosa, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Rayssa Besighini

Secretária Executiva dos

Conselhos vinculados

Rita Marcia

Secretaria Municipal de Assistência Social

Paulo Cesar

Secretario Municipal de Obras

Ana Stephany

Secretaria de Administração

Carlúcio Azevedo

Rocama

Tayron Carlos

Câmara Municipal

Pitterson Monteiro

OAB- ARRAIAL DO CABO

Tania Cristina

APAE

Thayná Duarte Guimarães

Secretaria executiva dos conselhos Vinculados

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 006/2021

CONSIDERANDO: O período de verão que é um período de alta incidência turística em nosso município;

CONSIDERANDO: A impossibilidade de na alta temporada parar a atividade de transporte por meio de taxímetro devido à demanda de atendimento ao turista e a população;

CONSIDERANDO: Não houve vitória no ano 2020 por motivo de pandemia devido a COVID-19;

CONSIDERANDO: A exigência de vitória anual por parte deste setor, sendo de caráter obrigatório sua realização, conforme critérios definidos no artigo 9º, e os parágrafos seguintes, do Decreto nº 2711 de 31 de julho de 2018;

RESOLVE: Ficam estabelecidas as datas, horário e local para realização de vitórias a serem agendados na sede da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte – COMTRANS, na Secretaria de Segurança Pública, situada na Rodovia General Bruno Martins, km 2, Vila Industrial;

LOCAL DE VISTORIA: Secretaria de Segurança Pública

HORÁRIO: de 09:00 hs as 12:00 hs e de 14:00 hs as 17:00 hs

DATAS: 06/12/2021 a 10/12/2021 (seis de dezembro de dois mil e vinte e um a dez de dezembro de dois mil e vinte e um) e 13/12/2021 a 17/12/2021 (treze de dezembro de dois mil e vinte e um a dezessete de dezembro de dois mil e vinte e um);

Os agendamentos deverão ser realizados na **Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte – COMTRANS** em horário comercial enquanto perdurar as datas acima descritas, sendo obrigatória a presença do autorizador no dia da vitória, conforme inciso II do §8º do artigo 9º do decreto 2.711 de julho de 2018;

Será cobrada a taxa descrita na tabela do anexo I, conforme § 8º do artigo 9º do Decreto nº 2.711 de julho de 2018;

O não comparecimento implicará ao autorizador as consequências descritas no Decreto nº 2711 de 31 de julho de 2018;

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Arraial do Cabo, 26 de Novembro de 2021

Leandro Alex de Souza da Silva

Secretário de Segurança Pública



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021 - Edição: 454 - 6

Matrícula: 59.058

RESOLUÇÃO Nº 006/ 2021- CMDCCA/AC

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Plurianual e do Quadro do Detalhamento de Despesas atinente ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo da Assistência Social e Fundo da Cidadania.”

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, em Assembleia Ordinária Realizada no dia 17 de novembro de 2021, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1647/09

Resolver:

Art. 1º - Dispõe sobre a Aprovação do Plano Plurianual, em unanimidade de votação em assembleia, dos serviços socioassistenciais proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e Direitos Humanos referente às políticas, programas e projetos de materialização dos direitos da criança e adolescente.

Art. 2º - Dispõe sobre aprovação do Quadro de Detalhamento de Despesas dos Fundos Municipais, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente e da Cidadania, em unanimidade de votação em assembleia.

Art 3º- Dispõe sobre aprovação de chamamento público para contratação de abrigos públicos e/ou privados em outros municípios para crianças e adolescentes encaminhadas à alta complexidade e, com Instituições de Longa Permanência destinada aos idosos munícipes.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2021.

Emília Barbosa

Presidente do CMDCCA/Arraial do Cabo

RESOLUÇÃO 006/2021

CONSIDERANDO: O período de verão que é um período de alta incidência turística em nosso município;

CONSIDERANDO: A impossibilidade de na alta temporada parar a atividade de transporte por meio de táxi devido à demanda de atendimento ao turista e a população;

CONSIDERANDO: Não houve vistoria no ano 2020 por motivo de pandemia devido a COVID-19;

CONSIDERANDO: A exigência de vistoria anual por parte deste setor, sendo de caráter obrigatório sua realização, conforme critérios definidos no artigo 9º, e os parágrafos seguintes, do Decreto nº 2711 de 31 de julho de 2018;

RESOLVE: Ficam estabelecidas as datas, horário e local para realização de vistorias a serem agendados na sede da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte – COMTRANS, na Secretaria de Segurança Pública, situada na Rodovia General Bruno Martins, km 2, Vila Industrial;

LOCAL DE VISTORIA: Secretaria de Segurança Pública

HORÁRIO: de 09:00 hs as 12:00 hs e de 14:00 hs as 17:00 hs

DATAS: 06/12/2021 a 10/12/2021 (seis de dezembro de dois mil e vinte e um a dez de dezembro de dois mil e vinte e um) e 13/12/2021 a 17/12/2021 (treze de dezembro de dois mil e vinte e um a dezessete de dezembro de dois mil e vinte e um);

Os agendamentos deverão ser realizados na **Coordenadoria Municipal de**

Trânsito e Transporte – COMTRANS em horário comercial enquanto perdurar as datas acima descritas, sendo obrigatória a presença do autorizatório no dia da vistoria, conforme inciso II do §8º do artigo 9º do decreto 2.711 de julho de 2018;

Será cobrada a taxa descrita na tabela do anexo I, conforme § 8º do artigo 9º do Decreto nº 2.711 de julho de 2018;

O não comparecimento implicará ao autorizatório as consequências descritas no Decreto nº 2711 de 31 de julho de 2018;

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Arraial do Cabo, 26 de Novembro de 2021

Leandro Alex de Souza da Silva

Secretário de Segurança Pública

59.058

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2021.

PROCESSO N°. 3424/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: DECORDIS EXAMES CARDIOLÓGICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a contratação da empresa Decordis Exames

Cardiológicos LTDA, com fulcro nas especificações constantes no Credenciamento nº 004/2021, para inclusão de exames laboratoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor permanecerá o mesmo, tendo em vista que o atual teto mensal e anual do presente termo de credenciamento dará para cobrir a presente despesa sem acrescentar despesas orçamentárias.

COMAP - PORTO DO FORNO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.989/2021

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II e,

Considerando o parecer da PROGEM às fls. 30/31 do Processo Administrativo nº 2050/2021;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Sulamita Bragança Almeida de Souza**, Professor II A Ens. Fund. 4º e 5º N1 do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021 - Edição: **454 - 6**

Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33101, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2021, na forma do artigo 21, da Lei nº 1067/98.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de novembro de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal